



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 015/2024

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado visa **“ALTERAR A LEI Nº 2.692/2022, QUE ESTABELECE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO, AUTORIZA DOAÇÃO DE AREA AO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer. Em seguida a citada Comissão opinou favoravelmente ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno, ou seja, quanto ao caráter financeiro do mesmo.

2 – PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao caráter financeiro das proposições.

O projeto em questão, tem por objetivo apenas a alteração do prazo previsto no art. 5º da Lei em comento, passando de 02 (dois) para 03 (três) anos, haja vista a solicitação efetuada pelo Diretor de Logística da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, Sr. Ríodo Lopes Rubim, informando que dentro do prazo de 02 (dois) anos não foi possível concretizar a lavratura e registro da escritura de doação.

Verificamos que a proposta inicial autoriza a desafetação do bem público correspondente a uma área de 3.200.89 m², localizado no Núcleo Urbano "Village da Mata", situado próximo às margens da Avenida Hélio de Assis Martins, na Sede do Município de Muniz Freire/ES, registrado junto ao Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Muniz Freire/ES, sob a Matrícula nº 6.091.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003700300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

**(Parte integrante do Parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento ao Projeto de Lei do
Executivo nº 015/2024)**

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 16 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


EDIMAR PEREIRA CHAVES

PRESIDENTE


CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO

SECRETÁRIO


SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA

MEMBRO

